

CORREIO
OFFICIAL

02 DE JULHO
DE 1903

CORREIO



OFFICIAL

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO X

PUBLICADO NA IMPRENSA OFFICIAL

ASSIGNATURA:—6\$000 por anno, começando em qualquer tempo e finando sempre em 31 de Dezembro.

N. 443

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DESEMBARGADOR JOSÉ PEREGRINO DE ARAUJO, PRESIDENTE DO ESTADO.

Expediente do dia 9 de Junho de 1903.

Officio:

Ao Exm. Governador do Estado de Pernambuco.

Afim de serem descobertos, processados e punidos os autores da respectiva falsificação, requisito á V. Ex. os originaes dos conhecimentos relativos á exportação de diversos fardos de algodão em pluma constantes do quadro que acompanhou o vosso officio de 9 do corrente mez e transportados deste para esse Estado pela estrada de ferro do Limoeiro; os quaes deram ahí entrada em 12 e 16 de Maio ultimo, sendo 330 com a marca C X, recebidos por Balduino Macêdo e acompanhados, 130 de despacho de 9 d'aquelle mez, sem numero e 200 de despacho de 12 do dito mez igualmente sem numero, além de 146 com a marca B C recebidos pelo mesmo individuo e acompanhados de despacho de 11 do mencionado mez, sob n. 16, procedentes estes ultimos (146) da Estação do Sapé e os primeiros (330) da Meza de Rendas de Itabayanna.

Requisito mais para o mesmo fim supra-indicados os originaes dos conhecimentos relativos ás diversas partidas de fardos de algodão em pluma constantes do quadro junto e referentes aos mezes de Outubro de 1902 á Março do corrente anno, visto se ter verificado no Thesouro do Estado em face dos quadros remetidos por esse Governo, combinados com os diversos boletins das Estações de arrecadação do interior do mesmo Estado á que os alludidos quadros se referem, serem falsificados ditos originaes.

Expediente do Secretario.

Ao Dr. Alfredo Teixeira de Mello, Secretario Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Tenho a honra de accusar o re-

cebimento de vosso officio de 12 de Maio ultimo, no qual communicaes que n'aquella data assumistes o exercicio do cargo de Secretario Geral d'esse Estado, para o qual fostes nomeado por acto da mesma data.

Ao Juiz de Paz em exercicio do districto da Capital.

De ordem de S. Ex. o Sr. Presidente do Estado remetto-vos, para os fins indicados no art. 8. do Regulamento annexo ao Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, o termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional «Belem», referente ao marinheiro João Ferreira, natural deste Estado.

Ao Juiz de Paz em exercicio do districto de Guarabira.

De ordem de S. Ex. o Sr. Presidente do Estado transmittovos, para os fins indicados no art. 8. do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, a inclusa copia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional «Mannãos» referente a uma creança do sexo masculino, filho de Antonio Martins de Aquino e de Antonia Maria da Conceição, naturaes d'essa parochia.

Dia 17

Portaria:

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão José Francisco Barboza, enfermeiro da Cadeia Publica da Capital e tendo em vista o termo de inspecção a que foi submettido, resolve aposental-o no referido cargo com respectivo ordenado por inteiro, visto ter provado invalidez e mais de trinta annos de exercicio, sendo para esse fim computados o tempo de serviço já liquidado pelo Thesouro e o que accresceu após o seu novo exercicio no mesmo cargo, de accordo com os arts. 8 e 10 da lei n. 14 de 23 de Setembro de 1893, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Inspector do Thesouro.

Devolvendo por copia, com as alterações indicadas, as bases or-

ganizadas por essa repartição, para arrematação do disimo de gado vaccum, cavallar e muar, de produção de 1901 á 1902, recommendo-vos que sobre as mesmas bases assim alteradas façais correr a alludida arrematação no dia anunciado e seguintes que forem precisos.

Taes alterações foram feitas de accordo com as informações que a respeito me foram fornecidas com toda exactidão, relativamente ao augmento da produção havida no periodo correspondente a cobrança desse imposto.

Ao mesmo.

Remetto-vos para os fins devidos, o incluso extracto do ponto dos empregados da Imprensa Official, e bem assim a folha dos operarios das officinas da Imprensa, na importancia de um conto setecentos e oitenta e um mil reis (1:781\$000) relativo ao mez de Maio proximo findo, cujo pagamento em termos deverá ser effectuado naquelle repartição por um dos empregados dessa, conforme solicitou o respectivo Administrador em officio n. 108 de hontem datado.

Expediente do Secretario.

Ao Administrador da Imprensa Official.

De ordem de S. Ex. o Sr. Presidente do Estado accuso o recebimento de vosso officio n. 107 de hontem datado, no qual communicastes que em data de 8 do corrente mez enviastes a esta Secretaria quarenta mil titulos para effectores estadoaes.

Dia 18

Officios:

Ao Inspector do Thesouro.

Transmittovos, para o devido pagamento, em termos, ao cidadão Luiz Napoleão Maracajá os inclusos documentos relativos ao arrendamento do predio de sua propriedade que, na ex-villa de Alagôa Nova, serve de quartel as praças ali destacadas, referentes aos annos de 1901 e 1902 e aos mezes de Janeiro a Maio do corrente anno, na rasão de dez mil reis (10\$000) mensaes, conforme soli-

citou o Dr. Chefe de Policia, em em officio de hontem datado sob n. 172.

Ao mesmo.

Remetto-vos para o devido pagamento ao artista José Celiano de Lima a inclusa conta na importancia de dez mil reis . . . (10\$000) proveniente de trabalho feito no tecto do edificio do Palacio do Governo.

Dia 19

Portaria:

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Francisco Zacharias da Gama Cabral, Agente da Recebedoria de Rendas, tendo em vista a informação da Secretaria de Estado e attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe sessenta dias de licença com ordenado, de accordo com o § 1.º do art. 2.º da lei n. 15 de 27 de Setembro de 1893, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Fez-se a devida communicação.

O Presidente do Estado, tendo por despacho desta data negado provimento ao recurso necessario interposto da sentença a que foi condemnado em processo disciplinar instaurado perante a congregação do Lyceu Parahybano, de conformidade com os arts. 87 e seguintes dos Estatutos annexos ao Decreto n. 68 de 28 de Dezembro de 1895, a perda por abandono, da cadeira de Desenho o Professor Julio Destord, que accumulava interinamente o lugar de Preparador do Gabinete de Historia Natural, para confirmar a referida sentença, resolve considerar vaga, para os devidos effectos, a referida cadeira de Desenho do Lyceu Parahybano.

Deu-se sciencia ao respectivo Director.

O Presidente do Estado, de conformidade com o art. 4.º do Decreto n. 197 de 27 de Maio de 1901, resolve nomear o Padre José Augusto de Freitas para exercer o lugar vago de Professor vitalicio da cadeira de Desenho do Lyceu Parahybano creado pelo Decreto Federal n. 3914 de 26 de Janeiro d'aquelle anno, com ven-

EDITAES

EDITAL—de interdicção do Commerciantes Joaquim Ignacio d'Avila Cabral.

O Doutor João Machado da Silva, Juiz de O. phão do Termo da Villa do Espirito Santo, Comarca da Capital do Estado da Parahyba do Norte, por nomeação legal em virtude da lei, etc. Faço saber a todos os que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, por sentença do Doutor Juiz de Direito da Comarca datado de quinze do corrente mez, foi declarado interdito. Joaquim Ignacio d'Avila Cabral, commerciantes estabelecido nesta Villa, por ser julgado incapaz de reger e administrar sua pessoa e bens; pelo que serão nullos e de nenhum effeito todos os contractos, avenças e convenções com elle feitas, sem assistencia do Curador Hortulano de Mello Azêdo e autorisação deste Juizo.

E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital que será affixado nos lugares mais publicos desta Villa e publicado pela Imprensa da Capital deste Estado nos jornaes «A União» e «Commercio» do que se juntará certidão aos autos. Dado e passado nesta Villa do Espirito Santo em dezesete de Junho de mil novecentos e trez. Eu Francisco Ignacio Carneiro, Escrivão de Orphão o escrevi. Assignado João Machado da Silva. E mais se não continha em dito edital aqui por mim bem e fielmente copiado do proprio original que foi por mim proprio affixado na porta da casa do Concelho Municipal desta Villa e extrahi as duas copias que remetti aos dois jornaes da Capital para alli serem publicados, o que tudo posto por fé. Villa do Espirito Santos dezessete de Junho de mil novecentos e trez. Eu Francisco Ignacio Carneiro, Escrivão o escrevi.

N. 10

O Cidadão Antonio Soares de Pinho, Presidente da Comissão Municipal da Capital da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc etc.

Faço publico, para conhecimento de todos, que tendo a Comissão Municipal encerrado, hoje, o trabalho referente a revisão do alistamento Federal, continua a reunir-se por mais vinte dias consecutivos, das 10 horas da manhã as 3 horas da tarde, para revisão do alistamento eleitoral Estadual, preparado pelas comissões seccionaes, de conformidade com o artigo 16 das instrucções baixadas com o Decreto n.º 227

de 16 de Março do corrente anno.

E, para constar, eu Ceciliano da Silva Coêlho, secretario da Comissão, o escrevi.

Paço do Consêlho Municipal da Capital da Parahyba do Nortê, em 30 de Junho de 1903.

ANTONIO SOARES DE PINHO

Faço publico que por espaço de 30 dias, a contar desta data, acha-se aberto o concurso para o provimento effectivo de duas vagas do cargo de Carteiro de 2.ª classe desta Repartição, devendo os respectivos candidatos apresentar seus requerimentos acompanhados dos documentos que provem

1. ter de 18 a 30 annos de idade.

2. gosar boa saúde e de estar vaccinado

3. ter bom procedimento

O alludido concurso versará sobre leitura e escripta corrente da lingua vernacula e sobre as quatro operações fundamentaes da Aritmetica de conformidade com a parte final do § 4.º do art. 394 do Regulamento Postal vigente.

Administração dos Correios da Parahyba, 12 de Junho de 1903

O Administrador

ALFREDO DEODATO D'ANDRADE ESPINOLA.

De ordem do Illustre Cidadão Inspector faço publico para conhecimento de quem interessar, que até o dia 10 de Julho vindouro recebem-se nesta Repartição propostas em cartas fechadas para o fornecimento de livros para escripturação deste Thesouro, Recebedoria de Rendas, Mesas de Rendas Estação de arrecadação e Estação Fiscal no futuro exercicio de 1904.

Aos proponentes serão ministrados os esclarecimentos precisos sobre a qualidade, tamanho, modelo e quantidade dos referidos livros.

Secretaria do Thesouro do Estado em 26 de Junho de 1903.

O Secretario da junta.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Santa Casa de Misericordia

De ordem do Irmão Provedor da Santa Casa de Misericordia d'esta Capital convido a todos os Irmãos a comparecerem no dia 2 de Julho proximo, as 10 horas da manhã na mesma Igreja, afim de assistirem a festa de S. Izabel e posse da Meza Administrativa no anno compromissal de 1903 á 1904.

Outrosim que os hospitaes de S. Izabel e Sant'Anna estarão expostos a concorrência publica durante aquelle dia e noite.

Consistorio da S. Casa de Misericordia da Parahyba em 30 de Junho de 1903.

O Escripturario

TITO D' OLIVEIRA E MELLO.

ANNUNCIOS

A Garantia Equestre

51 Pagamento de cavallo furtado

PARAHYBA

Recebi do Sr. Simplicio Alves Coelho, agente da Sociedade «A Garantia Equestre» neste districto quantia de cem mil reis; importancia de um agna de minha propriedade e segura na mesma «Garantia Equestre» sob o n.º 467, apolice provisoria, cuja egua fora furtada do que dou plena quitação.

Sapé, 30 de Maio de 1903.

A rogo de Antonio Berto do Nascimento por não saber ler nem

Joaquim Araujo Beserra

Testemunhas:

João Soares do Rego

Pedro Braga Junior

Reconheço ser verdadeiras as letras e firmas supras por dellas ter inteiro conhecimento serem dos que neste assignaram; dou fé.

João B. Pereira Netto, escrivão e tabellião de notas. Em testemunho da verdade (signal.)

Sobrado, 30 de Maio de 1903.

Ao Commercio

De accordo com o nosso illustre advogado e prestimoso amigo Dr. Isidro Gomes da Silva, e attendendo a intervenção do respeitavel commerciante desta praça Coronel João Lyra Tavares Valente, resolvemos disistir, do recurso que intentamos contra o despacho da Junta Commercial deste Estado.

Nestas condições constituimos a nossa firma de modo, absolutamente diverso e procuraremos inscrevel-a sob a denominação de Oliveira & Theorga.

Parahyba—18—6—903

MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO BASTOS.

JOSÉ THEORGA.

Seguro Commercial sobre a vida—Esta classe de seguros na Equitativa é uma optima garantia para o Commerciantes; augmenta-lhe o credito ao mesmo tempo que garante o futuro da familia.

As pessoas que desejarem fazer um seguro commercial sobre a vida entendão-se com—FELIX MASCARENHAS.

AVIZO

da Botina Elegante

Botinas de bizerro fino, para homem, fabricação do Rio de Janeiro 9\$000
Ditas de pellica-carneira 11\$000
Ditas ditos de 16\$000 por 13\$000
Ditas de pellica legitima, superior 18\$000
Borzeguins de pellica, a ponto, artigo lindo, para Senhora 10\$000
Botinas de pellica, a ponto, artigo moderno, para Senhora 10\$000
Borzeguins Santos Dumont, para homem, nova remessa 20\$000
Botinas amarellas de pellica legitima, para homem \$

Só na Botina Elegante

Rua Maciel Pinheiro, n.º 54

APONTAMENTO

DA

legislação provincial e estadual da Parahyba

Comprehendem em resumos amplos todos os actos legislativos e administrativos da exprovincia e Estado promulgados nos annos de 1875 a 1900 por João Monteiro de Medeiros Director da 2.ª Secção da Secretaria do Estado

Cada exemplar impresso nitidamente em papel superior contendo 240 paginas . . . 6\$000

Vende-se em caza do autor (26)

Luz á Alcool

E' a melhor do mundo! São agentes neste Estado os Srs. Gomes da Silva & C.ª

Sapataria Colombo 72

Nicola de Belli & Irmão

Vendem superior vinho em garrafas.

Deposito de grande variedade de macarrão branco e massas cortadas, á 1\$000 o kilo.

RUA MACIEL PINHEIRO N. 70